



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.925

Resolve sobre o recurso contra jubramento do curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância da discente Maria Angela Gomes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 361ª reunião ordinária, realizada em 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução nº 6.770, que analisaram o recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela recorrente Maria Angela Gomes, requerimento nº 96/2016, que foi jubilada do Curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, em 13 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

